

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, SEDIADA À AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86, CONTRATO: 2024.02.08.3 - VALOR GLOBAL DE R\$ 47.266,20(QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS). SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1101.18.122.0021.2.057. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, SEDIADA À AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86, CONTRATO: 2024.02.08.2 - VALOR GLOBAL DE R\$ 436.393,92(QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.122.0021.2.162. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

### EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, SEDIADA À AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86, CONTRATO: 2024.02.08.4 - VALOR GLOBAL DE R\$ 488.351,00(QUATROCENTOS E OITENTA E OITO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS). CHEFIA DE GABINETE. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, SEDIADA À RUA NENÉM BARROSO, 330, SALA A, CENTRO, TURURU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.365.148/0001-25, CONTRATO: 2024.02.08.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 55.500,00(CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS). SECRETARIA DE CULTURA. RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1701.13.122.0021.2.162. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICA O TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.02.11.1, DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 2021.01.26.22, QUE TEVE COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS ATRAVÉS DE DAM- DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS. O PRESENTE TERMO DE ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. ANDRÉ CARVALHO BARRETO. CONTRATADO: BANCO DO BRADESCO S.A, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 60.746.948/0001-12. CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.01.28.1, DECORRENTE DO PROCESSO DE ADESÃO (CARONA) Nº 2022.01.26.3, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.09.22.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER O ANDAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.420.933/0001-26. CRATO/CE, 26 DE JANEIRO DE 2024.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.1.**

A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.1, cujo objeto é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO DO RELÓGIO DE TORRE DA PRAÇA CRISTO REI DE INTERESSE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, realizada no dia 19/01/2024 às 14h30min, foi declarada DESERTA, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para o DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024 ÀS 09h a data da REABERTURA DA SESSÃO. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Crato/CE, 08 de fevereiro de 2024. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do sétimo aditivo ao Contrato Nº 2021.10.08.1 decorrente do processo de Concorrência Nº 2021.07.19.1, cujo Objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O MAPP 3947 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVÊNIO Nº 052/CIDADES/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 26 de Maio de 2024 - assina pela contratada: Igo Proença Alencar - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Crato/CE, 26 de Janeiro de 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Extrato do oitavo aditivo ao Contrato Nº 2019.10.23.1 decorrente do processo de Concorrência Nº 2019.09.11.2, cujo objetivo é a: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO AO SÍTIO MALHADA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO SICONV Nº 876174/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Objetivo prorrogar por mais 05 (cinco) meses o prazo de vigência contratual - Contratante: Secretaria de Infraestrutura - Contratada: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA - prazo de duração: até 19 de Junho de 2024 - assina pela contratada: Igo Proença Alencar - assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas – Crato/CE, 19 de janeiro de 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.2 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE – GEORGE ÉRICO DE ALENCAR BRAGA BORGES. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.3 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA(ILUMINAÇÃO PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.4. DECORRENTE DO REGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA(ILUMINAÇÃO PÚBLICA) – ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.5 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – ANDRÉ CARVALHO BARRETO. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.6 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.7 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.8 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.9 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN – JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.10. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.11. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS – GIVALDO GONÇALVES DA SILVEIRA. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.02.12. DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 2020.07.06.1, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS NA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, TRATORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. OBJETO DO ADITIVO: CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 08(OITO)MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE – MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA. CONTRATADO: THIAGO TAVARES DE MACEDO-ME, INSCRITA NO CNPJ Nº. 13.096.770/0001-21. CRATO/CE, 29 DE JANEIRO DE 2024.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.05.2- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.06.2 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA EM GERAL DE PALCO, SOM, DISCIPLINADORES, ILUMINAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JOSE DEVANILTON SOARES LTDA, SEDIADA À AV. MANOEL DIAS BRANCO, 787, BARRO BRANCO, CRATO/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.771.703/0001-86, CONTRATO: 2024.02.08.6 - VALOR GLOBAL DE R\$ 120.682,00(CENTO E VINTE MIL SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.08.122.0071.2.117(GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMS); 1502.08.244.0073.2.136(GESTÃO E EXPANSÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

## PORTARIA Nº 15/2024 - SMDS

Crato/CE, 09 de fevereiro de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, Estado do Ceará, através da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, instituída e nomeada através da Portaria nº 12/2024 – SMDS, de 02 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, fundamentado pelas legislações pertinentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS PROJETOS APROVADOS no EDITAL Nº 04/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CRATO – CE abaixo indicadas:

Nº	INSTITUIÇÃO	PROJETO APRESENTADO E APROVADO PRELIMINARMENTE
1	ASSOCIAÇÃO ECOS DE ESPERANÇA DO CARIRI	“ECOANDO ARTE E CULTURA”.
2	INSTITUTO PROELIUM	“PROELIUM PELA INFÂNCIA: AÇÕES DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO CONJUNTO HABITACIONAL FILEMON LIMAVERDE”.
3	PROJETO VERDE VIDA	“CRIANDO ESPERANÇA PARA UM FUTURO MELHOR – EDUCAÇÃO E LEITURA”.
4	ASSOCIAÇÃO ARTE VIDA	“SABOREANDO O PRAZER DA LEITURA, TRANSFORMANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM UM SER PENSAnte E ATUANTE”.
5	SOCIEDADE DE APOIO Á FAMÍLIA CARENTE – SOAFAMC	“CIRANDA DA PROTEÇÃO”.
6	ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVA VIDA	“NOVA VIDA NA RÉGUA: OPORTUNIZANDO APRENDIZAGEM E GERAÇÃO DE RENDA PARA ADOLESCENTES”.

**Art. 2º** - Seguindo o Cronograma, conforme Portaria Nº 13/2024 – SMDS Crato/CE, de 02 de fevereiro de 2024, ocorrerá a Celebração do Termo de Colaboração com as entidades acima mencionadas, na data de 19/02/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Crato, Estado do Ceará, 09 de fevereiro de 2024

Ticiania Ferreira Cândido França

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS

**PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO****Portaria Nº 026/2024**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. nº 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 189/2014, e, ainda, considerando o que foi determinado por força de sentença, proferida pelo MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca do Crato/CE, nos autos do processo nº 3000458-36.2022.8.06.0071,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria nº 0053/2014 e conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Maria Auxiliadora Ferreira**, portadora da identidade n.º 2000034003402 SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 214.884.793-72, titular do cargo de provimento efetivo de Professor V, 100H, Ref. 05, matrícula n.º 1827, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. nº 62 da Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

<b>DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS</b>			
<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ÍNDICE</b>	<b>VALOR</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>
Vencimento-base	-	R\$ 1.366,52	Lei n.º 3.186/2016.
Quinquênios	10 %	R\$ 136,65	Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2.º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40
<b>PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 1.503,27</b>			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2.014.

Registre-se e publique-se.

Crato, 09 de Fevereiro de 2024.

**José Ailton de Sousa Brasil**

**Prefeito do Município de Crato - CE**

**Antônio de Pádua Amador de Albuquerque**

**Diretor Presidente do PREVICRATO**

**Portaria nº 0107019/2021-GP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN****EDITAL Nº 001/2024 – SEFINPLAN**

**I EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 001/2024 – SEFINPLAN DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO, FUTURA, DE ENTREGADOR DE BOLETOS DE IPTU (IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO) E ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO.**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e com a Lei Municipal nº 3.723/2020, de 29 de dezembro de 2020, representada pelo Secretário de Finanças e Planejamento, torna pública, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do período de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, bem como ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA, constante no Anexo VI e nos itens 5.1., 5.2., 7.1., e 7.6 do EDITAL Nº 001/2024 – SEFINPLAN, de 31 de janeiro de 2024; o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

**ANEXO VI**

<b>CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	
<b>EDITAL Nº 001/2024 – SEFINPLAN.</b>	
<b>PUBLICAÇÃO DO EDITAL</b>	31 DE JANEIRO DE 2024
<b>INSCRIÇÃO</b>	05 A 20 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	23 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR</b>	26 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	27 DE FEVEREIRO DE 2024
<b>HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>	27 DE FEVEREIRO DE 2024

**André Carvalho Barreto**

**Secretário Municipal de Finanças e Planejamento**

**Portaria de Nomeação Nº 0306002/2022 - GP**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

**PORTARIA Nº 43/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar da 506ª Reunião Ordinária do Pleno do CESAU/CE, que acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, em Fortaleza- CE.

<b>NOME</b>	Gabriel de França Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	066.023.893-43	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Conselheiro Municipal e Estadual de Saúde	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 44/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de participar da 506ª Reunião Ordinária do Pleno do CESAU/CE, que acontecerá nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2024, em Fortaleza- CE.

<b>NOME</b>	Marcos George Mendes Da Costa	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	326.640.523-49	<b>PERÍODO</b>	21 e 22 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Conselheiro Municipal e Estadual de Saúde	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 45/2024-SMS**  
**CRATO/CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade de transportar a paciente RANIELY QUARESMA CARDOSO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Maracanaú - CE, saindo dia 09/02/2024 e retornando no dia 10/02/2024.

<b>NOME</b>	Gessiano Dias De Oliveira	<b>DESTINO</b>	Maracanaú – CE
<b>CPF</b>	044.141.593-85	<b>PERÍODO</b>	09 e 10 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Motorista (Efetivo)	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 46/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte da paciente RANIELY QUARESMA CARDOSO para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Maracanaú-CE, saindo dia 09/02/2024 a noite e retornando no dia 10/02/2024.

<b>NOME</b>	Cícera Clistenea Alves Coutinho	<b>DESTINO</b>	Maracanaú – CE
<b>CPF</b>	426.171.113-34	<b>PERÍODO</b>	09 e 10 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica de Enfermagem-Efetiva	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 270,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 47/2024-SMS**  
**CRATO-CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

**Objetivo da viagem:** Considerando a necessidade em prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 14/02/2024 a noite e retornando no dia 15/02/2024.

<b>NOME</b>	Jaqueline Correia da Silva	<b>DESTINO</b>	Fortaleza – CE
<b>CPF</b>	267.245.098-66	<b>PERÍODO</b>	14 e 15 de fevereiro de 2024
<b>CARGO</b>	Técnica De Enfermagem - Contratada	<b>QUANTIDADE</b>	02 (duas) diárias
<b>SIMBOLOGIA</b>	_____	<b>VALOR DA DIÁRIA(R\$)</b>	R\$ 195,00
<b>LOTAÇÃO</b>	Secretaria de Saúde	<b>TOTAL CONCEDIDO(R\$)</b>	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

**Artigo 2º** - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 09 de fevereiro de 2024.

**Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta**  
**Secretária Municipal de Saúde do Crato**

---

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024

Crato/CE, 09 de fevereiro de 2024.

Regulamenta o processo de Dispensa de Licitação por valor, com exceção da dispensa eletrônica, conforme o artigo 49, do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP e artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** as atribuições desta Procuradoria Geral do Município, instituída pela Lei Municipal nº 3.804/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer e aperfeiçoar as ações de caráter preventivo, a fim de contribuir com o aprimoramento da execução dos atos administrativos e a transparência na aplicação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização do procedimento de dispensa de licitação de valor, com exceção da dispensa eletrônica;

**A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, estabelece que:

**Art. 1º.** Conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, e Decretos Municipais nº 1602001/2023-GP e nº 08/2024-GP, as dispensas de licitação ocorrem por situações específicas, tendo, portanto que formalizar o procedimento conforme esta instrução.

**Art. 2º.** Os tipos de Dispensa devem atender ao disposto no Art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, *in verbis*:

“Art. 15. As contratações do Poder Executivo Municipal, seja mediante licitação, seja mediante dispensa ou inexigibilidade, estão sujeitas à realização da fase preparatória, composta pelas seguintes etapas:

I - Formalização da demanda;

II - Elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), quando couber, observado o Anexo II, deste Decreto;

III - Elaboração do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico (PB), observado o Anexo III, deste Decreto;

IV - Elaboração do Anteprojeto e do Projeto Executivo para obras e serviços de engenharia;

V - Realização da estimativa de despesas;

VI - Elaboração da minuta do ato convocatório e, quando couber, do instrumento contratual;

VII - Verificação e informação quanto à disponibilidade orçamentária;

VIII - Controle prévio de legalidade, mediante a análise jurídica da contratação;”

**Art. 3º.** São de atribuição do gestor demandante os incisos I, II, III, IV, VII, art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP.

Parágrafo Primeiro. O documento de formalização de demanda constante do inciso I, Art. 15º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, é a Solicitação de Compra efetuada via software de gestão administrativa financeira.

**Art. 4º.** O fluxo de tramitação da Dispensa de Valor, com exceção da eletrônica, segue as disposições do art. 16º ao art. 21º do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP, artigos alterados pelos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 008/2024 - GP e as disposições a seguir:

**Art. 5º.** A demandante encaminhará solicitação de despesa, ETP, quando couber, e Termo de Referência para a coordenadoria especial de compras realizar pesquisa de preços, após a pesquisa de preços, os autos serão devolvidos à secretaria demandante, que encaminhará para apreciação do Comitê Gestor Financeiro Municipal, que deverá deliberar a respeito da contratação, para, posteriormente ser emitida a disponibilidade ou previsão orçamentária da demanda.

**Art. 6º.** Declarada a despesa, a pasta demandante publicará, em Diário Oficial do Município e site oficial, o aviso de contratação direta, juntamente com a íntegra do Termo de Referência ou Projeto Básico conforme artigo nº 50 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP, com antecedência de 03 (três) dias úteis da contratação para eventuais propostas adicionais;

Parágrafo Único: o aviso deverá conter endereçamento, data, forma de envio físico e digital, obrigatoriamente para os eventuais interessados, conforme anexo I desta IN.

**Art. 7º.** Findando o prazo, a demandante escolherá a proposta de menor valor, juntará autuação da Dispensa, documentos de habilitação, e encaminhará para o setor de licitações, solicitando que seja juntada minuta contratual, que o processo seja numerado, e encaminhado para a Procuradoria Geral em seguida;

Parágrafo Único. O setor de Licitações, através de qualquer servidor de sua lotação, numerará o processo, juntará a minuta contratual e encaminhará, via ofício, os autos para parecer, fazendo referência ao despacho emitido pela pasta demandante.

**Art. 8º.** Após a apreciação pela Procuradoria Geral do Município, esta encaminhará os autos com o parecer para apreciação do gestor demandante.

**Art. 9º.** A pasta demandante apreciará o parecer, e, ratificando, convocará a empresa para assinatura contratual.

Parágrafo 2º. A empresa terá 05 dias úteis para comparecimento, e, após assinatura, a pasta encaminhará o extrato de contratação para publicação no Diário Oficial do Município, bem como encaminhará os autos completos para o Setor de Licitações concluir a numeração e publicar o contrato no PNCP, através do sistema Comprasgov, ou sistema equivalente, arquivando o processo em seguida.

**Art. 10º** A execução do contrato caberá ao gestor demandante e fiscal designado, seguindo o trâmite:

Parágrafo 1º. As solicitações de aditivo devem ser encaminhadas, junto da cópia do contrato, para análise da Procuradoria, que, por sua vez, emitirá parecer jurídico e encaminhará para a secretaria de origem.

**Parágrafo 2º.** Sendo o parecer ratificado, a pasta demandante, encaminhará ratificação para o Setor de Licitações, solicitando a formatação de aditivo conforme o processo.

**Parágrafo 3º.** O Setor de Licitações formatará o aditivo e encaminhará para a secretaria de origem;

**Parágrafo 4º.** A empresa será convocada pela secretaria de origem para assinatura, após assinado, a pasta encaminhará o extrato de aditivo para publicação no Diário Oficial do Município, bem como encaminhará os autos de aditivo completos para o Setor de Licitações juntar ao procedimento de origem, realizar a numeração e publicar o aditivo no PNCP, através do sistema Comprasgov, ou equivalente.

**Art. 11º.** Quando o contrato perder a vigência, os autos completos serão arquivados junto ao Setor de Licitações.

**Art. 12º.** Os documentos de habilitação exigidos serão:

I. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

II. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- III. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;
- IV. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- VI. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- VIII. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 1971.
- IX. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- X. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), quando couber;
- XI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- XII. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- XIII. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- XIV. Declarações conforme anexo III desta Instrução.
- XV. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.
- XVI. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- XVII. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- XVIII. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- XIX. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- XX. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

XXI. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 02 (dois) anos;

XXII. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

XXIII. Declaração do fornecedor atestando do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante dos Anexos.

**Art. 13º.** Todas as disposições contrárias estão revogadas.

**RENNAN LOBO XENOFONTE**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO**

**MARINA SOBREIRA DE OLIVEIRA XENOFONTE BARRETO**  
**PROCURADORA GERAL ADJUNTA DO MUNICIPIO**

**ANEXO I**  
**MODELO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO**

**COLOCAR TIMBRE**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Dispensa n.º xxxxxxxx)

Torna-se público que o/a ..... (órgão ou entidade pública), por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, *inciso ...*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N° 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

xxxxxxx conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa n° xxxxxx

A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo. (QUANDO FOR O CASO, PREENCHER, SE NÃO COUBER AO OBJETO, RETIRAR.)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UND	QUANT.
1				
2				
3				
...				

O critério de julgamento adotado foi o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**COLETA DE PREÇOS JÁ FORNECIDAS:**

JUNTAR QUADRO DE PREÇOS COLETADOS

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:**

3.1. INTERESSADOS EM OFERTAR PROPOSTA DEVEM ENVIAR SUA PROPOSTA, CONFORME ITEM 1.2 E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A ESTE, PARA O EMAIL xxxxxx, OU ENVIAR PRESENCIALMENTE NO ENDEREÇO xxxxxx, HORÁRIO xxxxx, ATÉ O DIA (CONTAR 3 DIAS UTEIS DO AVISO).

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Este aviso será publicado em Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e, após o prazo legal de publicação, a empresa de menor preço será convocada para assinatura de contrato.

CRATO/CE, XX DE XXXXX DE XXXX

SECRETARIO

PORTARIA

**ANEXO II****MODELO DE EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Extrato de contrato. Contrato n° xxxxx, Dispensa de licitação n° xxxxxx, Fundamento: artigo x, inciso x da Lei N° x, atualizada. Objeto: xxxxx. Contratada: xxxxx, inscrita no CNPJ n° xxxx. Valor Global de R\$ xxxxx. Dotação Orçamentária: xxxx, Elemento de Despesa: xxxxx. Signatário: Do Contratante – xxxx. Da Contratada: xxxxx. Vigência do contrato: xx (xxxx) meses. Crato/CE xx de xxxx de xxxx.

**MODELO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A secretaria municipal de XXXXXXX, do Município de CRATO/CE, torna público o extrato de aditivo ao contrato n° xxxxxx, decorrente da modalidade n° xxxxxx. Objeto: xxxxxxxx. Constitui objeto deste termo de aditivo a Prorrogação por mais 12 (doze) meses do prazo de vigência contratual. Contratante: secretaria xxxxxx - gestor. Contratado: sxxxxxxx, inscrita no cnpj/mf sob o n° xxxxxx. Crato/ce, xx de xxx De xxx.

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa: xxxxx, inscrita no CNPJ n° xxxx, sediada na Rua xxxx, neste ato representado pelo Sr. xxxx, inscrito no CPF sob n° xxxxx, Declara que:

- a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 1º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N. 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei N.º. 8.666/93.
- c) Que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o TERCEIRO GRAU, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.
- d) Que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário(s) da Empresa, possuem vínculo empregatício com a Prefeitura de Crato. Informo outrossim que, tomei ciência da legislação que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- e) Que toda documentação disponibilizada é AUTÊNTICA.

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Crato-CE, XX de XX de XX.

Em conformidade com o disposto no art. 7 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o disposto no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa de impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos para a XXXXXXXX, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma a seguir programada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA            XXXXX

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA        XXXX

ELEMENTO DE DESPESA         XXXXX

VALOR TOTAL                      R\$ XXXX

SECRETARIO

SETOR

**ANEXO V**  
**AUTUAÇÃO**

OBJETO: XXXXXX

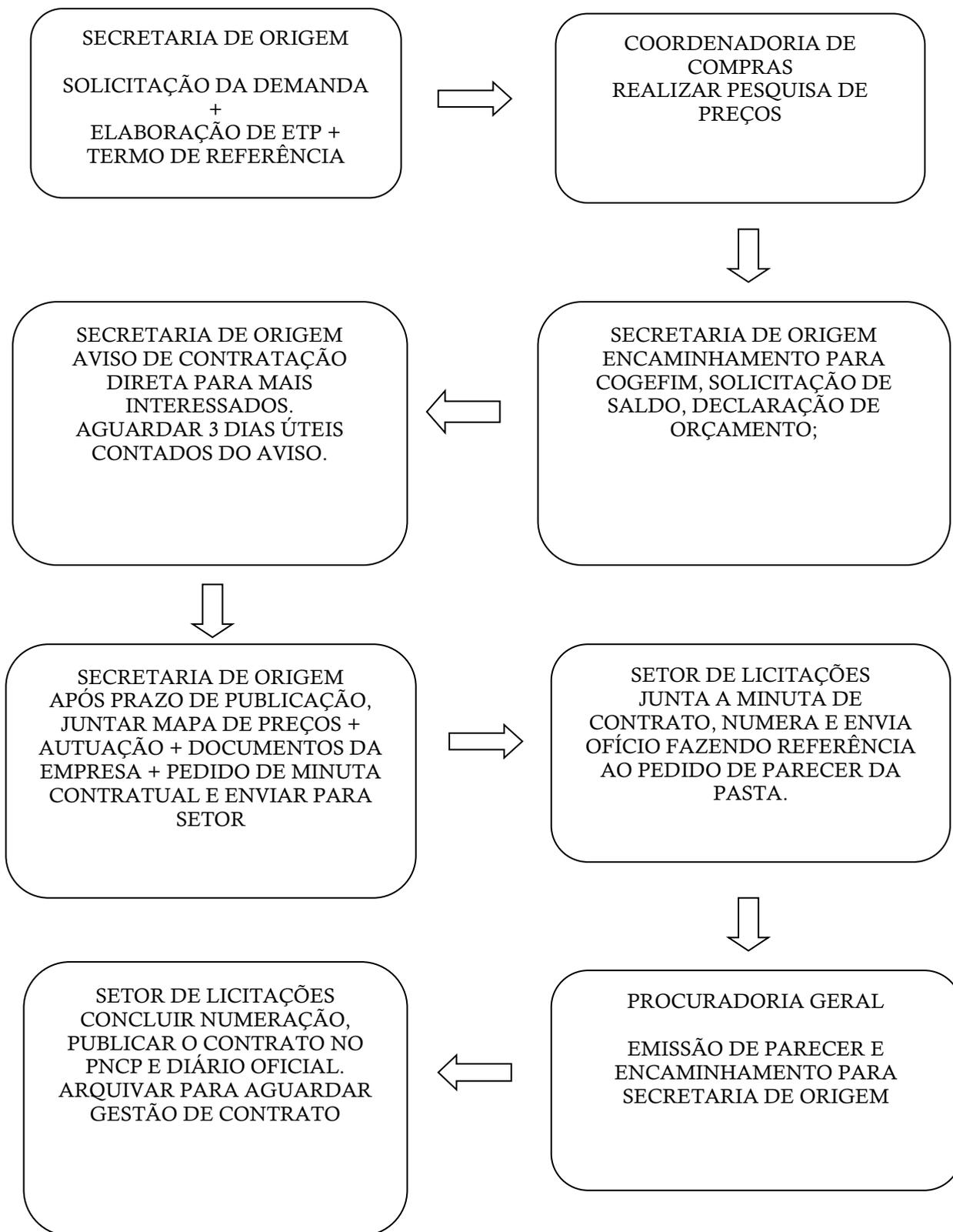
TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, autuo o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO sob o N° XXXX, do que para constar, lavrei o presente termo.

Crato-CE, XX de XX de XX.

SECRETÁRIO  
SETOR

**ANEXO VI**  
**FLUXOGRAMA**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

**CONVOCAÇÃO DO EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

O MUNICÍPIO DE CRATO-CE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR - EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, de **05 de janeiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001/2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

**1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:**

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 14/02/2024, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL N° 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.

Horário de 13h00min às 16h00min.

**PEDAGOGIA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
61	NANCY GRACE DE ANDRADE DA SILVA LEITE	764.047.***-**	23,00
62	ROBÉRIO GONÇALVES RODRIGUES	010.004.***-**	23,00
63	CARLA JANAINA BEZERRA DE OLIVEIRA	879.501.***-**	23,00
64	SAMARA MOREIRA DE MATOS ALVES	039.426.***-**	23,00
65	ELIANA SILVA DE LIMA	044.022.***-**	23,00
66	MONALIZA SOARES CORREIA LIMA	017.932.***-**	23,00
67	ISABELLE E SILVA CAJAZEIRAS DE FARIAS	029.633.***-**	23,00
68	MARIA BRUNA LOPES RODRIGUES	045.025.***-**	23,00
69	ANA LEIDIANE PEREIRA DIAS ALMEIDA	051.899.***-**	23,00
70	FERNANDA SANTOS DA SILVA ROCHA	062.276.***-**	23,00
71	GLEICIANE BEZERRA MOREIRA	058.666.***-**	23,00
72	ANA PAULA BENTO DA SILVA	071.165.***-**	23,00

73	CICERA VIVIANE PEREIRA DA SILVA	056.733.***_**	23,00
74	MARIA JÉSSICA SILVA CASTRO	609.347.***_**	23,00
75	VANESSA BEZERRA BERNARDO	083.184.***_**	23,00
76	DENEIDE SILVA LIMA	043.968.***_**	23,00
77	SUSANA FONSECA DE SOUSA	061.258.***_**	23,00
78	REJANE SALES PINTO	100.260.***_**	22,00
79	MARIA OLGA DA SILVA	048.170.***_**	22,00
80	FRANCISCA REJANE AGAPTO CELESTINO	705.109.***_**	22,00
81	MARIA DE FATIMA DE SOUSA	931.101.***_**	22,00
82	MARIA SOLANGE ALVES DOS SANTOS	002.698.***_**	22,00

**CIÊNCIAS**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
06	JEOVANE HENRIQUE DE SOUZA	105.527.***_**	24,00
07	PAULA HELEN GEREMIAS DA SILVA	063.741.***_**	23,00

**EDUCAÇÃO FISICA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
06	CINTHYA EMANNUELE OLIVEIRA DE ALENCAR	035.740.***_**	27,00
07	DAIVA DE LIMA SILVA	045.906.***_**	26,00

**INGLÊS**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
06	LEIDIANE CRISTINA CAMPOS SILVA	024.592.***_**	24,00
07	CICERO FREITAS LEITE	774.577.***_**	23,00

**GEOGRAFIA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
03	EMANUEL SILVA DOS SANTOS	047.260.***_**	24,00
04	ANGELICA FAUSTINO DO NASCIMENTO 06/02	054.443.***_**	24,00

**LINGUA PORTUGUÊSA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
11	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	815.440.***-**	26,00
12	VANIA VIEIRA DA SILVA	958.462.***-**	26,00
13	FABIOLA SANTOS ALENCAR	041.902.***-**	26,00
14	SUELY DE SOUSA MARTINS FERREIRA	073.016.***-**	26,00
15	DAVID MOREIRA LIMA	057.979.***-**	25,00
16	MERCIA MARIA PEIXOTO XAVIER	209.963.***-**	25,00

**MATEMÁTICA**

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
11	MARCOS VINICIUS ALVES CONRADO	070.152.***-**	26,00
12	FRANCISCO LEONARDO GONÇALVES MACEDO	042.355.***-**	26,00
13	DAYSE ARAUJO FEITOSA	061.271.***-**	26,00
14	BRUNA MARIA VIEIRA GONÇALVES	065.613.***-**	26,00
15	LAILA CRISTINA GONÇALVES CALOU	068.778.***-**	25,00
16	MÁRCIO JOSÉ MACHADO	811.917.***-**	25,00

**2- DA DOCUMENTAÇÃO:**

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei n° 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal, Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e titulo de eleitor (comprovante de votação)
- 15.3.2. Carteira de Identidade, CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);
- 15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);
- 15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- 15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);
- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);

15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;

15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);

15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);

**15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

Crato CE, 09 de fevereiro de 2024.

**Germana Maria Brito Rodrigues Alencar**

**Secretária Municipal de Educação**

**Portaria N° 0107011/2021-GP**

---